

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. LUIZ BASSUMA)

Altera o inciso II do art. 68 do
Regimento Interno para permitir o direito do
uso da palavra a convidados nas sessões
solenes.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 68 do Regimento Interno passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68.

.....
*II – a sessão solene, que independe de número, será
convocada em sessão ou através do Diário da Câmara dos
Deputados e nela só usarão da palavra até três convidados,
indicados pelo autor do requerimento que deu origem à
sessão solene, que usarão a palavra por no máximo cinco
minutos, e demais oradores previamente designados pelo
Presidente.”*

.....
§ 2º

III -(NR).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.



4E044D5B00

JUSTIFICAÇÃO

A idéia que nos move a apresentar a presente Resolução é permitir que, nas Sessões Solenes da Câmara dos Deputados, os homenageados tenham oportunidade de se dirigirem ao Plenário da Casa. Hodiernamente, interpreta-se o Regimento Interno no sentido de que apenas os deputados têm acesso ao uso da palavra nas sessões da casa. Não deputados somente têm uso da palavra nas Comissões Gerais. Nossa experiência nos mostrou que tal restrição regimental tem gerado grande frustração nos convidados, que sequer tem oportunidade de agradecerem a homenagem.

Com o objetivo de evitar que o uso da palavra por não deputados torne as sessões solenes por demais longas, e, por conseqüência, enfadonhas, havemos por bem limitar o número de convidados com uso da palavra a no máximo três, cada um podendo se dirigir ao plenário por até cinco minutos. Tais limitações nos parecem razoáveis e atentem nosso duplo objetivo: não esticar em demasia as sessões solenes e permitir que os convidados possam dar sua mensagem ao plenário pessoalmente. Não é demais recordarmos, dentre outras, a constrangedora situação vivida por esta Casa quando da homenagem que o jornalista Roberto Marinho, ainda em vida, recebeu desta Casa. Naquela ocasião, como sói ocorrer, o homenageado sequer pode agradecer pela homenagem que lhe era prestada.

Espero contar com o apoio de todos os meus pares nesta singela alteração regimental, que em nada prejudicará nossos trabalhos, mas que em muito pode melhorar a imagem da instituição junto a sociedade em geral.

Sala das Sessões, em de de 2005.

LUIZ BASSUMA
Deputado Federal-PT/BA



4E044D5B00

ArquivoTempV.doc



4E044D5B00